



457  
R

EXTRATO PUBLICADO NO DCM  
EM 05/05/22 PÁG. \_\_\_\_\_  
Roberta - 2662-0  
ASSINATURA / MATRÍCULA

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL  
REGISTRADO  
Linha Nº: 02 Folha Nº: 82  
Responsável: Roberta  
Data: 03.05.22 Mat: 2662-0

PROCESSO n.º01-093.582/17-80

IJ01.2017.2700.0055

TERMO ADITIVO n.º09 ao Contrato AJ 032/2017 que entresí fazem a SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL – SUDECAP e VERDAM EIRELI - ME com o objetivo de readequar a planilha contratual, para reprogramá-la com acréscimo de quantitativos e de valor contratual, mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – REPROGRAMAÇÃO DA PLANILHA DO CONTRATO**

Readequa-se a planilha do Contrato AJ 032/2017, oriundo da Licitação SMOBI 0010/2017 - PE, que tem por objeto a "prestação de serviço de podas, supressões e secções de raízes, bem como conservação e limpeza de praças, jardins e canteiros centrais no Município de Belo Horizonte, circunscrição da Administração Regional Municipal Venda Nova – Lote IX.", tendo como referência o mês de março/2017, para reprogramá-la com acréscimo de quantitativos, no montante de **R\$330.332,00 (trezentos e trinta mil, trezentos e trinta e dois Reais)** correspondente à **24,99%** (vinte e quatro inteiros e noventa e novecentésimos por cento) do valor inicial do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta de recursos orçamentários da Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP, conforme rubrica n.º 2702.0900.18.541.233.2.811.0001.339039.28.00.00 – SICOM 100.

**CLÁUSULA TERCEIRA – COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA**

Em virtude das alterações decorrentes deste aditivo e em observância ao disposto no art. 56, § 2.º, da Lei n.º 8.666, de 1993, e no art. 63 do Decreto Municipal n.º 10.710, de 2001, a garantia contratual é adequada ao valor do contrato e acrescida em **R\$ 16.516,60 (dezesesseis mil, quinhentos e dezesesseis Reais e sessenta Centavos)**, conforme guia n.º 030692028907750621952000, emitida pela Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP.

**CLÁUSULA QUARTA – ANEXOS**

A Planilha de Ajuste Contratual às fls. 4553 a 4555 e o Cronograma Físico-Financeiro às fls. 4556, integram este instrumento para todos os efeitos de direito.





### CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditamento justifica-se tendo em vista o *“considerável aumento de demandas por serviços de manutenção das praças e árvores, sendo necessário o aumento do quantitativo dos itens 21.51.02; 21.51.03; 21.53.03; 21.53.04; 24.01.29; 30.01.02; 31.01.03; 31.01.08; 31.01.09, previstos na Planilha Contratual. Isso se deu em razão de fatos supervenientes à celebração do contrato, quais sejam: não apenas o início do período chuvoso, intensificando assim os serviços de podas, supressão e destocas das árvores danificadas pela chuvas, como também o aumento de demandas parlamentares, como exemplo a TAG 330001 – Revitalização da Praça João Vianna, TAG 2706.20 – Revitalização da Praça Maria Vilas Boas, nos termos do Ofício GERMAVN-SD / DJUR-SD n.º 001/2022, às fls. 4539 a 4541 que integra a Solicitação de Ajuste Contratual n.º09, de 23/11/2021, datada de 17 de janeiro de 2022, proveniente da Diretoria de Manutenção da SUDECAP, às fls. 4537 e 4538.*

Ressalvado o disposto neste instrumento, ficam mantidos e ratificados os termos do contrato base e ora aditado e seus aditamentos anteriores.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por seus representantes, o presente instrumento, digitado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 07 de maio de 2022.

[Redacted Signature]  
Superintendente da SUDECAP

~  
**VERDAM EIRELI - ME**

Nome  
CPF:

[Redacted Signature]  
VERDAM EIRELI - ME

Visto:

[Redacted Signature]  
Diretor Jurídico da SUDECAP